



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 022 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007

CRIA COMISSÃO INVENTARIANTE DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO-ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica de Marechal Floriano, e;

Considerando os arts. 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

Considerando a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nº 182 de 12 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a "*Comissão Inventariante dos Bens Patrimoniais*" que tem como objetivo identificar, quantificar e verificar os bens móveis desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Designa membros para formarem a Comissão Inventariante dos Bens Patrimoniais:

Presidente da Comissão: *Clotilde Pereira da Costa*

Membros: *Gibran Schneider Christo*
Luciana Wanderkoeken Pratti

Art. 3º - São atribuições dos membros desta Comissão:

I - Levantamento do inventário físico dos bens móveis desta Câmara Municipal;

II - Reorganização dos bens inventariados;

III - Identificação e etiquetagem dos bens móveis encontrados sem etiqueta, identificando o número do patrimônio;

IV - Colher as assinaturas no "*Termo de Responsabilidade dos Bens*" em cada local da Câmara Municipal;

V - Entrega do Relatório Final do Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis da Câmara Municipal até o dia *28 de dezembro de 2007* para a contabilidade para fins da Prestação de Contas do exercício de 2007. Esse relatório deverá conter todas as exigências estabelecidas na Resolução nº 182/2002 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

Rua Clara Endlich, nº 97 - Tel. 27-3288 1925 - Cep. 29.255.000 - Centro - Marechal Floriano - Espírito Santo